

Projetos de Lei para sanção e promulgação



De <jardison.silva@parauapebas.pa.leg.br>

Para Gabinete do Prefeito <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>, Procuradoria do Município - PGM <procuradoria@parauapebas.pa.gov.br>

Data 2021-05-07 16:11

PL 011-2021.doc (~58 KB) PL 048-2021.doc (~77 KB) PL 001-2021.doc (~60 KB)

PL 019-2021.doc (~60 KB) PL 004-2021.doc (~58 KB)

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Iveraldo Braz Silva Simplicio, cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, os seguintes projetos, acompanhados das respectivas redações finais no formato ".doc" (em anexo), aprovados na Sessão Ordinária do dia 04/05/2021:

- Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Poder Executivo, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.549/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Disponível em:

<https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3722>

- Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Aurélio Goiano, que “PREVÊ SOBRE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS E DA CÂMARA MUNICIPAL, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3724>

- Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Poder Executivo, que “CRIA O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3799>

- Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria dos Vereadores Josivaldo da Farmácia e Leandro do Chiquito, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DISPONIBILIZEM INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO”; Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3822>

- Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020”. Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3981>

--

Atenciosamente,

Jardison James Gomes da Silva e Silva

17/05/2021

Roundcube Webmail :: Projetos de Lei para sanção e promulgação

Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas

Portaria nº 012/2021